

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA
ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.**

CNPJ/MF N°. 02.451.848/0001-62

NIRE N°. 35300154461

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 12 de junho 2017, às 08:30 horas, na sede social da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini n° 200, Bairro Retiro, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.
2. **PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do “Livro de Registro de Presença dos Acionistas” da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIOS:** Foram dispensados os avisos de que trata o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, em razão de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Italo Roppa, como Presidente e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: (1) a revogação das aprovações deliberadas na assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 17 de maio de 2017, relativas à emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia; e (2) autorizar a Diretoria ou procuradores da Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à referida revogação.
6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos Acionistas e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia resolveram:
 1. Revogar as aprovações deliberadas na assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 17 de maio de 2017, acerca da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia; e

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA
ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.**

CNPJ/MF N°. 02.451.848/0001-62

NIRE N°. 35300154461

COMPANHIA ABERTA

2. Autorizar a Diretoria e procuradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários para tanto, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do Instrumento Particular de Distrato e Outras Avenças do Instrumento Particular de Escritura da Oitava Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Acionistas foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Jundiáí, 12 de junho de 2017. Sr. Italo Roppa, Presidente e Sr. Marcus Rodrigo Senna, Secretário. **Acionistas: (1) CCR. S.A.**, p. Sr. Arthur Piotto Filho e Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, e **(2) Companhia de Participações em Concessões**, p. Sr. Italo Roppa, e Sr. Leonardo Couto Vianna.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais n°. 04, às fls. 36 e 37.

Sr. Italo Roppa
Presidente

Sr. Marcus Rodrigo de Senna
Secretário